

2rem



PREFEITURA DE

# Fernandópolis

Estado de São Paulo  
www.fernandopolis.sp.gov.br

INST. PREV. MUNICIPAL		
081	2423/2016	
Fls. nº	Processo nº	Rubrica

## DECRETO Nº 7.594 – DE 30 DE JUNHO DE 2016

(Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de ROBERVAL RUIZ ESTEVAM).

**ANA MARIA MATOSO BIM, Prefeita do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...**

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2.423/2016, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, referente ao servidor Sr. ROBERVAL RUIZ ESTEVAM;

### DECRETA:

**Artigo 1.º** - Fica **APOSENTADO**, a partir de 01 de junho de 2016, por invalidez, com proventos integrais, na forma da lei, com fundamento no artigo 24, parágrafo 1º, e no artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº. 31/2004, bem como no artigo 40, parágrafo 1º, Inciso I, da Emenda Constitucional 41/2003, ao servidor Sr. **ROBERVAL RUIZ ESTEVAM**, RG.: 11.231.139/SSP-SP, no cargo público de "TORNEIRO MECÂNICO", de provimento Efetivo, Ref.: "15", Nível "D", da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

**Artigo 2.º** - Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 30 de junho de 2016.

**- ANA MARIA MATOSO BIM -**  
**Prefeita Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- DANIEL TRIDICO ARROIO -**  
**Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**